Lei Ordinária nº 549 de 15 de Agosto de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua dos Coqueiros, a via pública localizada no Bairro da Brava, com início na Rua do Forno e tendo o seu término sem saída.

Art. 2º. Os imóveis da referida Rua terão numeração com início na Rua do Forno, sendo os números do lado esquerdo ímpares e do lado direito pares.

Art. 3º. O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida por esta Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de agosto de 2006.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito